



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Sedra Escriba

Em 28/11 de 2017
edição 1854
NF 37

LEI Nº. 515/2017

SÚMULA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNDIAÍ DO SUL para o exercício financeiro de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil reais).

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ARTIGO 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| DISCRIMINAÇÃO | 2018 | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 15.428.666,00 | 15.428.666,00 |
| Receitas Tributárias | 1.279.270,00 | 1.279.270,00 |
| IPTU | 108.900,00 | 108.900,00 |
| IRRF | 214.775,00 | 214.775,00 |
| ITBI | 459.437,00 | 459.437,00 |
| ISS | 42.350,00 | 42.350,00 |
| Taxas | 148.588,00 | 148.588,00 |
| Receita de Contribuições | 305.220,00 | 305.220,00 |
| Receita Patrimonial | 33.000,00 | 33.000,00 |
| Receita de Serviços | 231.000,00 | 231.000,00 |
| Transferência Correntes | 13.885.396,00 | 13.885.396,00 |
| Transferências da União | 11.292.450,00 | 11.292.450,00 |
| FPM | 8.360.000,00 | 8.360.000,00 |
| ITR | 165.000,00 | 165.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Compensação Financeira (royalties) | 110.000,00 | 110.000,00 |
| Lei Complementar 87/96 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| Transf. SUS - FMS | 880.000,00 | 880.000,00 |
| Transf. FNAS | 220.000,00 | 220.000,00 |
| Transf. FNDE | 275.000,00 | 275.000,00 |
| Outras Transf. da União | 1.117.450,00 | 1.117.450,00 |
| Transferências do Estado | 2.907.920,00 | 2.907.920,00 |
| ICMS | 2.021.950,00 | 2.021.950,00 |
| IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 |
| IPI | 62.920,00 | 62.920,00 |
| Transf. FMS | 243.050,00 | 243.050,00 |
| Outras Transf. do Estado | 430.000,00 | 430.000,00 |
| FUNDEB | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 220.000,00 | 220.000,00 |
| (-) Deduções das Receitas Correntes | - 2.184.974,00 | - 2.184.974,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 371.334,00 | 371.334,00 |
| Operações de Crédito | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Transferências de Capital | 151.334,00 | 151.334,00 |
| Outras Receitas de Capital | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA | 15.800.000,00 | 15.800.000,00 |

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

DA DESPESA TOTAL

ARTIGO 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREO E DE OUTRAS FONTES

| | | |
|--|------------|----------------------|
| I - Poder Legislativo | R\$ | 823.000,00 |
| 01 - Câmara Municipal | R\$ | 823.000,00 |
| II - Poder Executivo | R\$ | 14.977.000,00 |
| 02 - Gabinete do Prefeito | R\$ | 170.000,00 |
| 03 - Procuradoria Geral do Município | R\$ | 98.000,00 |
| 04 - Controladoria Geral do Município | R\$ | 63.000,00 |
| 05 - Departamento Municipal de Administração | R\$ | 1.628.100,00 |
| 06 - Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento | R\$ | 177.200,00 |
| 07 - Departamento Municipal de Finanças | R\$ | 633.000,00 |
| 08 - Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente | R\$ | 211.700,00 |
| 09 - Departamento Municipal de Educação | R\$ | 3.458.500,00 |
| 10 - Departamento Municipal de Cultura | R\$ | 143.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



| | | |
|--|------------|----------------------|
| 11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer | R\$ | 39.900,00 |
| 12 - Departamento Municipal de Saúde | R\$ | 4.044.000,00 |
| 13 - Departamento Municipal de Saneamento | R\$ | 505.000,00 |
| 14 - Departamento Municipal de Assistência Social | R\$ | 946.000,00 |
| 15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | R\$ | 1.137.500,00 |
| 16 - Departamento Municipal de Transporte Rodoviário | R\$ | 1.563.200,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ | 158.800,00 |
| TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL | R\$ | 15.800.000,00 |

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

ARTIGO 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas, funções de governo e programa de trabalho de conformidade com os anexos 02, 04, 07 e 09 integrantes desta lei.

ARTIGO 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 em R\$ 4.044.000,00 (Quatro milhões e quarenta e quatro mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 em R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil reais).

ARTIGO 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ARTIGO 7º - Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 6º desta lei.

ARTIGO 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

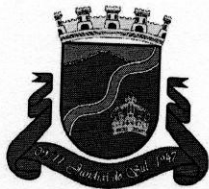
- I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

ARTIGO 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

ARTIGO 10º - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

ARTIGO 11º - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

ARTIGO 12º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2018 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 (Lei Municipal 509/2017 de 17/10/2017) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 510/2017 de 17/10/2017) e com o layout do sistema SIM-AM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Parágrafo Único:- A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Jundiá do Sul, 27 de novembro de 2017.

Eclair Rauen
Prefeito



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 1

| CÓDIGO | FONTE ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE CAT. ECONÔMICA |
|-------------------------------|---|---------------|----------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | 15.428.666,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 986.050,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 825.462,00 | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 214.775,00 | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 214.775,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 214.775,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL | 114.775,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 100.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO | 14.775,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS | 100.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 80.000,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO | 20.000,00 | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS | 610.687,00 | |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 568.337,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 108.900,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 85.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 10.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 10.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 3.900,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 459.437,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL | 410.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS | 26.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA | 20.000,00 | |
| 1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 3.437,00 | |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 42.350,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 42.350,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 30.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA | 4.350,00 | |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 | 000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 3.000,00 | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | TAXAS | 148.588,00 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 98.888,00 | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 85.588,00 | |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 85.588,00 | |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | 510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 70.000,00 | |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 | 510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 3.900,00 | |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 | 510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 6.000,00 | |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 | 510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.688,00 | |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 13.300,00 | |
| 1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 13.300,00 | |
| 1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 | 510 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 13.000,00 | |
| 1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 | 510 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS | 100,00 | |
| 1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00 | 510 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA | 100,00 | |
| 1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 | 510 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 100,00 | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 49.700,00 | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 49.700,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 49.700,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | 511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL | 45.900,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | 511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS | 1.400,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | 511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA | 1.200,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | 511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 1.200,00 | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 12.000,00 | |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M | 12.000,00 | |
| 1.1.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO | 1.000,00 | |
| 1.1.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO | 1.000,00 | |



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 2

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CAT. ECONÔMICA |
|----------------------------|-------|--|---------------|------------|----------------|
| 1.1.3.8.01.1.1.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL | 1.000,00 | | |
| 1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE | 7.000,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE | 7.000,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL | 5.000,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.03.0.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL | 2.500,00 | | |
| 1.1.3.8.03.1.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL | 2.500,00 | | |
| 1.1.3.8.03.1.1.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - PRINCIPAL | 1.000,00 | | |
| 1.1.3.8.03.1.2.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.03.1.3.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.03.1.4.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 1.500,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 1.500,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | | |
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.2.0.0.0.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES | | 293.220,00 | |
| 1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 293.220,00 | | |
| 1.2.4.0.0.1.0.00.00.00.00 | | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 293.220,00 | | |
| 1.2.4.0.0.1.1.00.00.00.00 | 507 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 150.000,00 | | |
| 1.2.4.0.0.1.2.00.00.00.00 | 507 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS | 48.000,00 | | |
| 1.2.4.0.0.1.3.00.00.00.00 | 507 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA | 55.000,00 | | |
| 1.2.4.0.0.1.4.00.00.00.00 | 507 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 40.220,00 | | |
| 1.3.0.0.0.0.00.00.00.00 | | RECEITA PATRIMONIAL | | 33.000,00 | |
| 1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00 | | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 2.000,00 | | |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00 | | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 2.000,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00 | | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 2.000,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00 | 000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 1.400,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00 | 000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS | 200,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00 | 000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA | 200,00 | | |
| 1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00 | 000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 200,00 | | |
| 1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00 | | VALORES MOBILIÁRIOS | 31.000,00 | | |
| 1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00 | | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 31.000,00 | | |
| 1.3.2.1.0.1.0.00.00.00.00 | | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 31.000,00 | | |
| 1.3.2.1.0.1.1.00.00.00.00 | 104 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 31.000,00 | | |
| 1.6.0.0.0.0.00.00.00.00 | | RECEITA DE SERVIÇOS | | 231.000,00 | |
| 1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00 | | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 156.600,00 | | |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00 | | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 151.600,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00 | | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 151.600,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00 | 000 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 143.300,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00 | 511 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS | 3.900,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00 | 511 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA | 2.600,00 | | |
| 1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00 | 511 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 1.800,00 | | |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00 | | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 5.000,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00 | | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 5.000,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00 | 000 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 4.000,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00 | 000 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS | 400,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00 | 000 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA | 300,00 | | |
| 1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00 | 000 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 300,00 | | |
| 1.6.2.0.0.0.0.00.00.00.00 | | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | 74.400,00 | | |
| 1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00 | | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 74.400,00 | | |



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 3

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CAT. ECONÔMICA |
|-------------------------------|-------|--|----------------|---------------|----------------|
| 1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 | | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | | | |
| 1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL | 74.400,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS | 70.000,00 | | |
| 1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA | 4.000,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 400,00 | | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 13.665.396,00 | |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M | 9.554.450,00 | | |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 9.554.450,00 | | |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 7.380.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 6.688.000,00 | | |
| | 103 | Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | 8.360.000,00 | | |
| | | Receita Líquida | (1.672.000,00) | | |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 6.688.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL | 300.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 300.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL | 260.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 260.000,00 | | |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | 132.000,00 | | |
| | 103 | Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | 165.000,00 | | |
| | | Receita Líquida | (33.000,00) | | |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 132.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 220.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 | 000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 | 110.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | 504 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL | 110.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00 | | COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00 | 504 | COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO | 880.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO | 880.000,00 | | |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | 495 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 880.000,00 | | |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 220.000,00 | | |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 220.000,00 | | |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | 934 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL | 220.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 275.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 165.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | 107 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 165.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | 112 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL | 50.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE | 60.000,00 | | |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | 119 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL | 60.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 132.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 132.000,00 | | |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | 000 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL | 165.000,00 | | |
| | 103 | Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | (33.000,00) | | |
| | | Receita Líquida | 132.000,00 | | |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 447.450,00 | | |
| 1.7.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO | 447.450,00 | | |
| 1.7.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00 | 000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL | 447.450,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 2.460.946,00 | | |



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 4

| CÓDIGO | FONTE ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE CAT. ECONÔMICA |
|----------------------------|--|---------------|----------------------|
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M | 2.460.946,00 | |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 2.002.896,00 | |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 1.617.560,00 | |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00 | 000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 2.021.950,00 | |
| | 103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | (404.390,00) | |
| | Receita Líquida | 1.617.560,00 | |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 120.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00 | 000 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 150.000,00 | |
| | 103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | (30.000,00) | |
| | Receita Líquida | 120.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 50.336,00 | |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00 | 000 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 62.920,00 | |
| | 103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | (12.584,00) | |
| | Receita Líquida | 50.336,00 | |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00 | 512 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00 | 000 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 115.000,00 | |
| 1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00 | 000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 115.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%) | 65.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.1.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 35.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.1.1.00.00.00.00 | 000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 35.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM | 25.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00 | 000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL | 25.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º | 5.000,00 | |
| 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00 | 504 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL | 5.000,00 | |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 243.050,00 | |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 243.050,00 | |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00 | 495 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 243.050,00 | |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00 | 123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 100.000,00 | |
| 1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 100.000,00 | |
| 1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | |
| 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00 | 770 TRANSFERÊNCIA PISO DE ASSISTÊNCIA FAMILIA PARANAENSE - FR 770 | 50.000,00 | |
| 1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00 | 771 TRANSFERÊNCIA PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE - FR 771 | 50.000,00 | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 1.650.000,00 | |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M | 1.650.000,00 | |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 1.650.000,00 | |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 1.650.000,00 | |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00 | 101 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 1.650.000,00 | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 220.000,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 129.350,00 | |
| 1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 65.000,00 | |
| 1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 65.000,00 | |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00 | 000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 35.000,00 | |
| 1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00 | 000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS | 20.000,00 | |
| 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00 | 000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | |
| 1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00 | 000 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | |
| 1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | 20.350,00 | |
| 1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | 20.350,00 | |



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 5

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CAT. ECONÔMICA |
|----------------------------|-------|---|---------------|-------|----------------|
| 1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00 | 000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00 | 000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS | 3.000,00 | | |
| 1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00 | 000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00 | 000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 2.350,00 | | |
| 1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00 | | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 19.000,00 | | |
| 1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00 | | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 19.000,00 | | |
| 1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00 | 000 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.08.1.2.00.00.00.00 | 000 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.08.1.3.00.00.00.00 | 000 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.08.1.4.00.00.00.00 | 000 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 4.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00 | | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 25.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00 | | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 25.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00 | 000 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL | 10.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00 | 000 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00 | 000 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00 | 000 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 82.000,00 | | |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | | INDENIZAÇÕES | 35.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00 | | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 35.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00 | | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 35.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL | 20.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | | RESTITUIÇÕES | 47.000,00 | | |
| 1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00 | | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO | 3.500,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00 | | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS | 3.500,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS | 500,00 | | |
| 1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00 | | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.06.1.0.00.00.00.00 | | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.06.1.3.00.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00 | | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 38.500,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00 | | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 38.500,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00 | | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 13.500,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00 | 000 | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | 2.500,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00 | 000 | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO | 2.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS | 4.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES | 2.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00 | | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS | 10.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.2.04.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00 | | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA | 15.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00 | 000 | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00 | 000 | IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00 | 000 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 5.000,00 | | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 | | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 8.650,00 | | |
| 1.9.9.0.06.0.0.00.00.00.00 | | CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS | 2.000,00 | | |
| 1.9.9.0.06.1.0.00.00.00.00 | | CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS | 2.000,00 | | |
| 1.9.9.0.06.1.1.00.00.00.00 | 000 | CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS - PRINCIPAL | 2.000,00 | | |
| 1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00 | | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 6.650,00 | | |
| 1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00 | | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA | 2.000,00 | | |
| 1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00 | 000 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL | 2.000,00 | | |
| 1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00 | | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 4.650,00 | | |
| 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00 | 000 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 4.650,00 | | |

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS****EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64****Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul****Página: 6**

| CÓDIGO | FONTE ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CAT. ECONÔMICA |
|-------------------------------|--|---------------|------------|----------------|
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 371.334,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 100.000,00 | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 100.000,00 | | |
| 2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 100.000,00 | | |
| 2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 100.000,00 | | |
| 2.1.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 100.000,00 | | |
| 2.1.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL | 100.000,00 | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 151.334,00 | |
| 2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 151.334,00 | | |
| 2.4.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 151.334,00 | | |
| 2.4.3.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 151.334,00 | | |
| 2.4.3.8.10.9.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS | 151.334,00 | | |
| 2.4.3.8.10.9.1.00.00.00.00.00 | 000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 151.334,00 | | |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 120.000,00 | |
| 2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 120.000,00 | | |
| 2.9.9.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 120.000,00 | | |
| 2.9.9.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE E/DF/M | 120.000,00 | | |
| 2.9.9.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC | 120.000,00 | | |
| 2.9.9.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 000 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - PRINCIPAL | 120.000,00 | | |

TOTAL GERAL**15.800.000,00**



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 7

RESUMO

| | |
|---|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 986.050,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 293.220,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 33.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 231.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.665.396,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 220.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES | 15.428.666,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 151.334,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 120.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL | 371.334,00 |
| TOTAL GERAL | 15.800.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 1

Órgão: 01 Legislativo

TOTAL ÓRGÃO: 823.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 735.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 572.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 473.000,00 | 572.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 99.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 163.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 163.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 001 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 001 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110.250,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 001 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 11.500,00 | | |
| 3.3.90.49.00.00 | 001 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 8.250,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 88.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 88.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 88.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 88.000,00 | 88.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 2

Órgão: 01 Legislativo

TOTAL ÓRGÃO: 823.000,00

Unidade: 001 Câmara Municipal de Jundiá do Sul

TOTAL UNIDADE: 823.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 735.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 572.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 473.000,00 | 572.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 99.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 163.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 163.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 001 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 001 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110.250,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 001 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 11.500,00 | | |
| 3.3.90.49.00.00 | 001 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 8.250,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 88.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 88.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 88.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 88.000,00 | 88.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 3

Órgão: 02 Executivo Municipal

TOTAL ÓRGÃO: 170.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 170.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 133.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 133.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 115.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 37.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 37.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 4

Órgão: 02 Executivo Municipal
Unidade: 001 Gabinete do Prefeito

TOTAL ÓRGÃO: 170.000,00

TOTAL UNIDADE: 170.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 170.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 133.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 115.000,00 | 133.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 37.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | 37.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 5

Órgão: 03 Procuradoria Geral do Município

TOTAL ÓRGÃO: 98.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 98.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 60.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 38.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 38.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 6

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 98.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 60.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 38.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 38.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 7

Órgão: 04 Controladoria Geral do Município

TOTAL ÓRGÃO: 63.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 58.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 36.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 36.500,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.500,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 21.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 21.500,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 8

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 58.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 36.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 36.500,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.500,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 21.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 21.500,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 9

Órgão: 05 Departamento Municipal de Administração

TOTAL ÓRGÃO: 1.628.100,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 1.582.100,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 865.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 730.400,00 | |
| 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 26.400,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 112.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | 000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 12.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00 | 000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 80.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 135.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 135.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 50.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 50.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | 000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 | | |
| 3.2.90.22.00.00 | 000 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 666.700,00 |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 64.100,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 64.100,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 602.600,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 68.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 54.600,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 297.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 512 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 46.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 26.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 26.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 20.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 20.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00 | 000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 20.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 10

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|---|--|----------------|--------------|---------------------|
| Órgão: 05 | Departamento Municipal de Administração | | TOTAL ÓRGÃO: | 1.628.100,00 | |
| Unidade: 001 | Administração Geral | | TOTAL UNIDADE: | 938.700,00 | |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 912.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 435.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 355.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 225.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00 | 000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 80.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 80.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 80.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 477.700,00 |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 64.100,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 64.100,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 413.600,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 48.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 47.600,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 281.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 26.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 26.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 26.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 11

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 320.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 286.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 246.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 46.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 40.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 40.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 34.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 34.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 12

Órgão: 05 Departamento Municipal de Administração
Unidade: 003 D.A. - Divisão de Recursos Humanos

TOTAL ÓRGÃO: 1.628.100,00
TOTAL UNIDADE: 124.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 124.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 106.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 91.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 15.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 18.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 18.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 13

Órgão: 05 Departamento Municipal de Administração

TOTAL ÓRGÃO: 1.628.100,00

Unidade: 004 D.A. - Encargos Especiais

TOTAL UNIDADE: 245.400,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 225.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 38.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 38.400,00 | |
| 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 26.400,00 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | 000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 12.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 50.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 50.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | 000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 | | |
| 3.2.90.22.00.00 | 000 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 137.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 137.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 512 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 20.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 20.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00 | 000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 20.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 14

Órgão: 06 Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento

TOTAL ÓRGÃO: 177.200,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 177.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 85.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 25.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 92.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 92.200,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.200,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 81.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 15

| Órgão: 06 Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento | | | TOTAL ÓRGÃO: | 177.200,00 | |
|--|-------|--|----------------|------------|---------------------|
| Unidade: 001 Gabinete do Diretor | | | TOTAL UNIDADE: | 177.200,00 | |
| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 177.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 85.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 25.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 92.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 92.200,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.200,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 81.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 16

Órgão: 07 Departamento Municipal de Finanças

TOTAL ÓRGÃO: 633.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 633.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 502.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 400.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 330.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 102.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 102.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 131.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 131.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 86.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 17

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|------------------------------------|--|---------------|----------------|---------------------|
| Órgão: 07 | Departamento Municipal de Finanças | | | TOTAL ÓRGÃO: | 633.000,00 |
| Unidade: 001 | Divisão de Contabilidade | | | TOTAL UNIDADE: | 400.000,00 |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 400.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 312.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 242.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 70.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 70.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 88.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 88.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 18

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|--|--|----------------|------------|---------------------|
| Órgão: 07 | Departamento Municipal de Finanças | | TOTAL ÓRGÃO: | 633.000,00 | |
| Unidade: 002 | Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização | | TOTAL UNIDADE: | 80.000,00 | |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 80.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 67.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 7.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 7.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 13.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 13.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 19

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 153.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 98.000,00 | 123.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 25.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 30.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 20

Órgão: 08 Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

TOTAL ÓRGÃO: 211.700,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 168.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 65.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 5.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 103.700,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 20.000,00 | |
| 3.3.30.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 24.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 59.700,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.700,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 43.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 43.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 43.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 43.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 21

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 82.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 65.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 5.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 17.700,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 17.700,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.200,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 33.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 33.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 33.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 22

Órgão: 08 Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 002 Divisão de Agropecuária

TOTAL ÓRGÃO: 211.700,00
TOTAL UNIDADE: 64.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 64.000,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | | 64.000,00 |
| 3.3.30.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | | 24.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | 24.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 | 8.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 23

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|--|--|---------------|----------------|------------------------|
| Órgão: 08 | Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | | | TOTAL ÓRGÃO: | 211.700,00 |
| Unidade: 003 | Divisão de Meio Ambiente | | | TOTAL UNIDADE: | 32.000,00 |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 22.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 22.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 22.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.500,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 24

Órgão: 09 Departamento Municipal de Educação

TOTAL ÓRGÃO: 3.458.500,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 2.833.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.785.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.710.500,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 185.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 39.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.500,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 75.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.94.00.00 | 104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.94.00.00 | 102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 45.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.047.900,00 |
| 3.3.20.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | | 1.000,00 | |
| 3.3.20.93.00.00 | 128 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 | | |
| 3.3.20.93.00.00 | 129 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 30.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | 103 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.000,00 | | |
| 3.3.50.43.00.00 | 104 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.016.900,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 11.200,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 104 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 102 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 73.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 63.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 88.850,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 112 | MATERIAL DE CONSUMO | 46.150,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 119 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 123 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 102 | MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 119 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 123 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.200,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 108.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 119 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 123 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 625.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 625.100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 625.100,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 58.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 126.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.800,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 25

Órgão: 09 Departamento Municipal de Educação
Unidade: 001 DEC - Divisão de Educação

TOTAL ÓRGÃO: 3.458.500,00
TOTAL UNIDADE: 3.458.500,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 2.833.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.785.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.710.500,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 185.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 39.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.500,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI | | 75.000,00 | |
| 3.1.96.94.00.00 | 103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.94.00.00 | 104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | | |
| 3.1.96.94.00.00 | 102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 45.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.047.900,00 |
| 3.3.20.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | | 1.000,00 | |
| 3.3.20.93.00.00 | 128 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 | | |
| 3.3.20.93.00.00 | 129 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 30.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | 103 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.000,00 | | |
| 3.3.50.43.00.00 | 104 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.016.900,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 11.200,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 104 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 102 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 73.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 63.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 88.850,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 112 | MATERIAL DE CONSUMO | 46.150,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 119 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 123 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 102 | MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 119 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 123 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.200,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 108.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 119 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 123 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 625.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 625.100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 625.100,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 58.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 126.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85.800,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 26

Órgão: 10 Departamento Municipal de Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 143.900,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÓMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 132.800,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 35.250,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | 35.250,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.250,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 97.550,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 97.550,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.650,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 61.900,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 11.100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 11.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.100,00 | 11.100,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 27

Órgão: 10 Departamento Municipal de Cultura
Unidade: 001 Gabinete do Diretor

TOTAL ÓRGÃO: 143.900,00
TOTAL UNIDADE: 143.900,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 132.800,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 35.250,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | 35.250,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.250,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 97.550,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 97.550,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.650,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 61.900,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 11.100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 11.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.100,00 | 11.100,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 28

Órgão: 11 Departamernto Municipal de Esportes e Lazer

TOTAL ÓRGÃO: 39.900,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 33.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 6.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 27.300,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 27.300,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.300,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 6.600,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 6.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.600,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.600,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 29

Órgão: 11 Departamentno Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 001 Gabinete do Diretor

TOTAL ÓRGÃO: 39.900,00
TOTAL UNIDADE: 27.900,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 21.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 6.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 15.300,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 15.300,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | 11.300,00 | | |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 6.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.600,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.600,00 | 6.600,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 30

Órgão: 11 Departamernto Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 002 Divisão de Esportes

TOTAL ÓRGÃO: 39.900,00

TOTAL UNIDADE: 10.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 | | |
| | | | 4.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 31

Órgão: 11 Departamernto Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 003 Divisão de Lazer

TOTAL ÓRGÃO: 39.900,00

TOTAL UNIDADE: 2.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | | |
| | | | 1.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 32

Órgão: 12 Departamento Municipal de Saúde

TOTAL ÓRGÃO: 4.044.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|--------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 3.868.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 1.980.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.208.000,00 | | 1.980.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.250,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 280.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 239.850,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.150,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 141.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 497 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 29.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.887.650,00 |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 214.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES | 214.000,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 2.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | 303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.671.650,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 46.300,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 497 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 445.400,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 497 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.600,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 495 | MATERIAL DE CONSUMO | 191.900,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 209.950,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.600,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 29.100,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 559.800,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 121.000,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 303 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 9.600,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 303 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 20.400,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 175.600,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 175.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 175.600,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 33

Órgão: 12 Departamento Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

TOTAL ÓRGÃO: 4.044.000,00

TOTAL UNIDADE: 4.044.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 3.868.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 1.980.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.208.000,00 | 1.980.750,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.250,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 280.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 239.850,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.150,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 141.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 497 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 29.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.887.650,00 |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 214.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES | 214.000,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 2.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | 303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.671.650,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 46.300,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 497 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 445.400,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 497 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.600,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 495 | MATERIAL DE CONSUMO | 191.900,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 209.950,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.600,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 29.100,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 559.800,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 121.000,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 303 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 9.600,00 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | 303 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 20.400,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 175.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 175.600,00 | 175.600,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.300,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 34

Órgão: 13 Departamento Municipal de Saneamento

TOTAL ÓRGÃO: 505.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 160.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 30.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 30.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 130.000,00 |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 120.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 345.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 345.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 345.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 345.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 35

Órgão: 13 Departamento Municipal de Saneamento
Unidade: 001 Gabinete do Diretor

TOTAL ÓRGÃO: 505.000,00

TOTAL UNIDADE: 505.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 160.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 30.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | | 130.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES | | 120.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | 120.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 | | |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 345.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 345.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 345.000,00 | 345.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 36

Órgão: 14 Departamento Municipal de Assistência Social

TOTAL ÓRGÃO: 946.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 892.210,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 396.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 245.000,00 | 396.750,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.250,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 54.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 495.460,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 35.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | 000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.000,00 | | |
| 3.3.50.43.00.00 | 938 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 460.460,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 936 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.300,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 936 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 938 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 940 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 771 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 770 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 37.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 771 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.750,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 88.910,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 57.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 771 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 53.790,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 53.790,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 53.790,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.740,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 936 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.350,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 938 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.600,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 940 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.100,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 771 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 37

Órgão: 14 Departamento Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 Gabinete do DiretorTOTAL ÓRGÃO: 946.000,00
TOTAL UNIDADE: 946.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 892.210,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 396.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 245.000,00 | 396.750,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.250,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 54.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 495.460,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | | 35.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | 000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.000,00 | 35.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | 938 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 460.460,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 | 460.460,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 936 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.300,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 936 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 938 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 940 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 771 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 770 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 37.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 771 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.750,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 88.910,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 57.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 771 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 53.790,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 53.790,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 53.790,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.740,00 | 53.790,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 936 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.350,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 938 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.600,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 940 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.100,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 771 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 38

Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 770.600,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 395.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 395.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 65.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 375.600,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 375.600,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 169.200,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 507 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.400,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 138.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 366.900,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 366.900,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 366.900,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | 303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 197.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 504 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.900,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiaí do Sul

Página: 39

Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
Unidade: 001 Divisão de Habitação

TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00
TOTAL UNIDADE: 16.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|-----------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 16.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 16.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 40

Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
Unidade: 002 Divisão de Urbanismo

TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00
TOTAL UNIDADE: 698.500,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÓMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 688.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 395.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 395.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 65.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 293.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 293.200,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 132.700,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 507 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 118.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.300,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 10.300,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.300,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.300,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 41

Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
Unidade: 003 Divisão de Obras

TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00
TOTAL UNIDADE: 423.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 66.400,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 66.400,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 66.400,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 400,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 356.600,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 356.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 356.600,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | 303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 197.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 504 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.600,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 42

Órgão: 16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

TOTAL ÓRGÃO: 1.563.200,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 1.471.650,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 647.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 647.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 107.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 80.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 824.650,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 824.650,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 486.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.550,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.200,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23.700,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 264.200,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 91.550,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 91.550,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 91.550,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 91.550,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 43

Órgão: 16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

TOTAL ÓRGÃO: 1.563.200,00

Unidade: 001 Divisão do Serviço Rodoviário

TOTAL UNIDADE: 1.563.200,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|--|---------------|------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 1.471.650,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 647.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 647.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 107.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 80.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 824.650,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 824.650,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 486.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.550,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.200,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23.700,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 264.200,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | 91.550,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | 91.550,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | 91.550,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 91.550,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 44

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL ÓRGÃO: 158.000,00

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|-----------------|-------|-------------------------|---------------|------------|------------------------|
| 9.0.00.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 158.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | 000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 158.000,00 | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 45

| Órgão: 99 | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL ÓRGÃO: | 158.000,00 |
|---------------------|-------|-------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------|
| Unidade: 999 | | | Reserva de Contingência | TOTAL UNIDADE: | 158.000,00 |
| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 9.0.00.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 158.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | 000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 158.000,00 | | |



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 1

| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------|--|---------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | LEGISLATIVA | | 60.000,00 | 763.000,00 | 823.000,00 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | 60.000,00 | 763.000,00 | 823.000,00 |
| 01 031 0001 | Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa | | 60.000,00 | 763.000,00 | 823.000,00 |
| 02 | JUDICIÁRIA | | | 98.000,00 | 98.000,00 |
| 02 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 02 062 0010 | Apoio Administrativo | | | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 02 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 02 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | | 2.271.300,00 | 2.271.300,00 |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | 177.200,00 | 177.200,00 |
| 04 121 0010 | Apoio Administrativo | | | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 04 121 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 7.200,00 | 7.200,00 |
| 04 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.377.100,00 | 1.377.100,00 |
| 04 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 1.129.100,00 | 1.129.100,00 |
| 04 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 04 122 0012 | Jundiá do Sul - Transparente | | | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 04 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 553.000,00 | 553.000,00 |
| 04 123 0010 | Apoio Administrativo | | | 553.000,00 | 553.000,00 |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 04 124 0010 | Apoio Administrativo | | | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 04 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 04 128 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 04 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 04 129 0010 | Apoio Administrativo | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 04 606 | EXTENSÃO RURAL | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 04 606 0028 | Melhor Caminho | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 05 | DEFESA NACIONAL | | | 77.600,00 | 77.600,00 |
| 05 153 | DEFESA TERRESTRE | | | 77.600,00 | 77.600,00 |
| 05 153 0010 | Apoio Administrativo | | | 77.600,00 | 77.600,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 943.000,00 | 943.000,00 |
| 08 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 317.000,00 | 317.000,00 |
| 08 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 08 122 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 47.000,00 | 47.000,00 |
| 08 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08 128 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | 623.000,00 | 623.000,00 |
| 08 244 0024 | Jundiá do sul com Mais Justiça Social | | | 623.000,00 | 623.000,00 |
| 10 | SAÚDE | | 100.000,00 | 4.044.000,00 | 4.144.000,00 |
| 10 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 748.500,00 | 748.500,00 |
| 10 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 701.000,00 | 701.000,00 |
| 10 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 47.500,00 | 47.500,00 |
| 10 126 | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10 126 0022 | Jundiá do Sul na Inclusão Digital | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | 500,00 | 500,00 |
| 10 128 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 500,00 | 500,00 |
| 10 301 | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1.532.500,00 | 1.532.500,00 |
| 10 301 0021 | Jundiá do Sul mais Saudável | | | 1.532.500,00 | 1.532.500,00 |
| 10 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 10 302 0021 | Jundiá do Sul mais Saudável | | | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 10 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | 600,00 | 600,00 |
| 10 304 0021 | Jundiá do Sul mais Saudável | | | 600,00 | 600,00 |
| 10 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | 109.900,00 | 109.900,00 |
| 10 305 0021 | Jundiá do Sul mais Saudável | | | 109.900,00 | 109.900,00 |
| 10 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 10 451 0027 | Melhorando a Infra- Estrutura do Município | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | | 1.000,00 | 3.461.500,00 | 3.462.500,00 |
| 12 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 12 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 932.000,00 | 932.000,00 |
| 12 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 100.000,00 | 100.000,00 |



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 2

| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------|---|---------------|------------|--------------|--------------|
| 12 126 | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 12 126 0022 | Jundiá do Sul na Inclusão Digital | | | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 12 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 128 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 12 306 0016 | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | | | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | 931.500,00 | 931.500,00 |
| 12 361 0016 | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | | | 931.500,00 | 931.500,00 |
| 12 363 | ENSINO PROFISSIONAL | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12 363 0016 | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12 364 | ENSINO SUPERIOR | | | 285.000,00 | 285.000,00 |
| 12 364 0018 | Educação Superior Construindo a Cidadania | | | 285.000,00 | 285.000,00 |
| 12 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 1.085.000,00 | 1.085.000,00 |
| 12 365 0017 | Educação Infantil Construindo a Cidadania | | | 1.085.000,00 | 1.085.000,00 |
| 12 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 12 366 0016 | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 12 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 367 0016 | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 12 451 0027 | Melhorando a Infra- Estrutura do Município | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 13 | CULTURA | | | 142.900,00 | 142.900,00 |
| 13 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 67.900,00 | 67.900,00 |
| 13 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 13 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 13 392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 13 392 0019 | Cultura perto de você | | | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 15 | URBANISMO | | 314.000,00 | 706.500,00 | 1.020.500,00 |
| 15 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 608.000,00 | 608.000,00 |
| 15 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 608.000,00 | 608.000,00 |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 314.000,00 | | 314.000,00 |
| 15 451 0027 | Melhorando a Infra- Estrutura do Município | | 314.000,00 | | 314.000,00 |
| 15 452 | SERVIÇOS URBANOS | | | 98.500,00 | 98.500,00 |
| 15 452 0026 | Serviços Públicos Eficientes | | | 98.500,00 | 98.500,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | | 15.000,00 | 1.000,00 | 16.000,00 |
| 16 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 16 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 16 482 | HABITAÇÃO URBANA | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 16 482 0025 | Morar Bem | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | | 345.000,00 | 160.000,00 | 505.000,00 |
| 17 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 17 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 17 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 345.000,00 | 120.000,00 | 465.000,00 |
| 17 512 0023 | Jundiá do Sul Verde | | 345.000,00 | 120.000,00 | 465.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | 10.000,00 | 22.000,00 | 32.000,00 |
| 18 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 18 122 0015 | Proteção ao Meio Ambiente | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 18 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 10.000,00 | 17.000,00 | 27.000,00 |
| 18 541 0015 | Proteção ao Meio Ambiente | | 10.000,00 | 17.000,00 | 27.000,00 |
| 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 19 126 | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 19 126 0022 | Jundiá do Sul na Inclusão Digital | | | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | | 33.000,00 | 146.700,00 | 179.700,00 |
| 20 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 33.000,00 | 82.700,00 | 115.700,00 |
| 20 122 0010 | Apoio Administrativo | | 33.000,00 | 75.500,00 | 108.500,00 |
| 20 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 7.200,00 | 7.200,00 |
| 20 606 | EXTENSÃO RURAL | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 20 606 0014 | Desenvolvimento Econômico Sustentável | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 20 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 20 608 0014 | Desenvolvimento Econômico Sustentável | | | 24.000,00 | 24.000,00 |



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 3

| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------|---|---------------|----------|--------------|--------------|
| 26 | TRANSPORTE | | | 1.538.200,00 | 1.538.200,00 |
| 26 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 847.920,00 | 847.920,00 |
| 26 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 840.000,00 | 840.000,00 |
| 26 122 0013 | Valorização e Qualificação do Servidor Público | | | 7.920,00 | 7.920,00 |
| 26 126 | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 26 126 0022 | Jundiá do Sul na Inclusão Digital | | | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 26 606 | EXTENSÃO RURAL | | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 26 606 0028 | Melhor Caminho | | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | 409.780,00 | 409.780,00 |
| 26 782 0010 | Apoio Administrativo | | | 7.300,00 | 7.300,00 |
| 26 782 0028 | Melhor Caminho | | | 402.480,00 | 402.480,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 27 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 27.900,00 | 27.900,00 |
| 27 122 0010 | Apoio Administrativo | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 27 122 0011 | Jundiá do Sul qualificando os profissionais de manhã. | | | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 0020 | Esporte de Lazer | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 813 | LAZER | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 27 813 0020 | Esporte de Lazer | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 325.400,00 | 325.400,00 |
| 28 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 28 843 0000 | Operações Especiais | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 28 845 | TRANSFERÊNCIAS | | | 137.000,00 | 137.000,00 |
| 28 845 0000 | Operações Especiais | | | 137.000,00 | 137.000,00 |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | 118.400,00 | 118.400,00 |
| 28 846 0000 | Operações Especiais | | | 118.400,00 | 118.400,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 | 158.000,00 |
| 99 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 158.000,00 | 158.000,00 |
| 99 999 0099 | Reserva de Contingência | | | 158.000,00 | 158.000,00 |

TOTAL: 0,00 878.000,00 14.922.000,00 15.800.000,00



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 1

| Órgão: 01 | | Legislativo | | TOTAL ÓRGÃO: | 823.000,00 |
|------------------|---|-----------------------------------|--|----------------|------------|
| Unidade: 001 | | Câmara Municipal de Jundiá do Sul | | TOTAL UNIDADE: | 823.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | | | VALOR |
| 01 031 00011 001 | Aquisição de Veículo Adquirir um veículo para transporte de servidores lotados na Câmara unicipal de Vereadores para locomoção em serviços administrativos. | | | | 60.000,00 |
| 01 031 00012 002 | Manutenção da Atividade de Publicidade e Ação Legislativa Esta atividade visa atender a demanda de publicidade dos atos legais e institucionais do Poder Legislativo. | | | | 5.000,00 |
| 01 031 00012 003 | Manutenção das Atividades Legislativas Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do Poder Legislativo. | | | | 140.400,00 |
| 01 031 00012 004 | Manutenção dos Encargos Sociais e Folha de Pagamento do Legislativo Atender as Obrigações Sociais e Folha de Pagamento do Poder Legislativo | | | | 572.000,00 |
| 01 031 00012 005 | Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação Manter atualizado a rede física e a rede lógica existentes, assim como expandir a capacidade de processamento e armazenamento de dados proporcionalmente a demanda, através de equipamentos e sistemas específicos para o Poder Legislativo. | | | | 45.600,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 2

| Órgão: 02 | Executivo Municipal | TOTAL ÓRGÃO: | 170.000,00 |
|---------------------|--|----------------|------------|
| Unidade: 001 | Gabinete do Prefeito | TOTAL UNIDADE: | 170.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 04 122 00102 006 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e /ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | | 170.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 3

| Órgão: 03 | Procuradoria Geral do Município | TOTAL ÓRGÃO: | 98.000,00 |
|---------------------|--|----------------|-----------|
| Unidade: 001 | Procuradoria Geral | TOTAL UNIDADE: | 98.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 02 062 00102 007 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município Visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades , garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Procuradoria Geral do Município | | 90.000,00 |
| 02 122 00112 008 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral ,Controladoria Geral , Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente,no Depto de Cultura | | 8.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 4

| Órgão: 04 | Controladoria Geral do Município | TOTAL ÓRGÃO: | 63.000,00 |
|---------------------|---|----------------|-----------|
| Unidade: 001 | Controladoria Geral do Município | TOTAL UNIDADE: | 63.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 04 122 00112 009 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral ,Controladoria Geral , Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | | 8.000,00 |
| 04 124 00102 010 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Controladoria Geral do Município | | 55.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 5

| Órgão: 05 | | Departamento Municipal de Administração | | TOTAL ÓRGÃO: | 1.628.100,00 |
|------------------|--|---|--|----------------|--------------|
| Unidade: 001 | | Administração Geral | | TOTAL UNIDADE: | 938.700,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | | VALOR | |
| 04 122 00102 011 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC | | | 36.500,00 | |
| 04 122 00102 012 | Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios - CNM Firmar Termo de Convênio com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM - | | | 7.600,00 | |
| 04 122 00102 013 | Contribuição à Associação dos Municípios do Paraná - AMP Firmar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP - | | | 5.000,00 | |
| 04 122 00102 014 | Contribuição à Associação dos Municípios do Norte Pioneiro - AMUNORPI - Firmar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro - AMUNORPI - | | | 15.000,00 | |
| 04 122 00102 015 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Administração, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas | | | 455.000,00 | |
| 04 122 00112 016 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | | | 60.000,00 | |
| 04 122 00122 017 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município Publicação de Atos Oficiais em veículos de comunicação para cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais, e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração. | | | 180.000,00 | |
| 05 153 00102 018 | Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades de Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoas e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão. | | | 77.600,00 | |
| 19 126 00222 019 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados Esta ação visa a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | | | 22.000,00 | |
| 28 846 00002 020 | Despesas de Exercícios Anteriores Esta ação visa atender o cumprimento das obrigações sob a responsabilidade do Município, que não foram pagas no momento oportuno, tais como: dívidas, indenizações e outras afins. | | | 80.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 6

| | | | |
|--------------|---|----------------|--------------|
| Órgão: 05 | Departamento Municipal de Administração | TOTAL ÓRGÃO: | 1.628.100,00 |
| Unidade: 002 | D.A.- Divisão de Compras e Licitações | TOTAL UNIDADE: | 320.000,00 |

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|------------------|---|------------|
| 04 122 00102 021 | Manutenção das Atividades e Assessoria da Divisão de Compras e Licitações | 320.000,00 |

Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de compras e Licitações, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 7

Órgão: 05 Departamento Municipal de Administração
Unidade: 003 D.A. - Divisão de Recursos Humanos

TOTAL ÓRGÃO: 1.628.100,00

TOTAL UNIDADE: 124.000,00

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|------------------|---|------------|
| 04 122 00102 022 | Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Recursos Humanos, Assessorando a Administração Municipal no controle dos servidores públicos, empregados públicos e Agentes Políticos vinculados à administração Pública, bem como, atender os encargos com despesas vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para manutenção e suporte operacional da Divisão. | 120.000,00 |
| 04 128 00132 023 | Valorização e Capacitação dos Servidores Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública. | 4.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 8

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|---------------------------|
| Órgão: 05 | Departamento Municipal de Administração | TOTAL ÓRGÃO: 1.628.100,00 |
| Unidade: 004 | D.A. - Encargos Especiais | TOTAL UNIDADE: 245.400,00 |
| 28 843 00002 024 | Amortização de Encargos da Dívida Interna Objetiva de forma centralizada o aendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo correne, tais como: dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob responsabilidade do Município. | 70.000,00 |
| 28 845 00002 025 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Contribuir ao PAESP para formação do patrimônio do servidor público, mediante a legislação pertinente em vigor, tendo como base de cálculo a receita do Município. | 137.000,00 |
| 28 846 00002 026 | Encargos com Pagamentos de Inativos e Pensionistas Esta ação visa o cumprimento dos encargos com pagamentos de Inativos e Pensionistas de responsabilidade do Município, sem cobertura do Regime Geral de Previdência | 26.400,00 |
| 28 846 00002 027 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Esta atividade visa a atender aos pagamentos devidos pela Fazenda Municipal constantes de precatórios judiciais relativos as ações diversas movidas contra o Município, de conformidade com o que estabelece o artigo 100, § 1º e 2º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 67, Lei Federal nº 4.320/64 | 12.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 9

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|---|---------------------------|
| Órgão: 06 | Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento | TOTAL ÓRGÃO: 177.200,00 |
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: 177.200,00 |
| 04 121 00102 028 | Elaboração do Plano Diretor Garantir eficiência, eficácia e efetividade do Departamento de Planejamento e Orçamento, contratando empresa especializada para elaboração do Plano Diretor. | 55.000,00 |
| 04 121 00102 029 | Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento de Planejamento e Gestão, bem como, atender os encargos com despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do mesmo. | 115.000,00 |
| 04 121 00112 030 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral ,Controladoria Geral , Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | 7.200,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 10

| Órgão: 07 | Departamento Municipal de Finanças | TOTAL ÓRGÃO: | 633.000,00 |
|---------------------|--|----------------|------------|
| Unidade: 001 | Divisão de Contabilidade | TOTAL UNIDADE: | 400.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 04 123 00102 031 | Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Contabilidade, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para manutenção e suporte operacional da Divisão, e ainda, amortização de encargos da dívida interna do Município. | | 400.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 11

| Órgão: 07 | Departamento Municipal de Finanças | TOTAL ÓRGÃO: | 633.000,00 |
|---------------------|---|----------------|------------|
| Unidade: 002 | Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização | TOTAL UNIDADE: | 80.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR | |
| 04 129 00102 032 | Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão. | 80.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 12

| Órgão: 07 | Departamento Municipal de Finanças | TOTAL ÓRGÃO: | 633.000,00 |
|---------------------|---|----------------|------------|
| Unidade: 003 | Divisão de Tesouraria | TOTAL UNIDADE: | 153.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 04 123 00102 033 | Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Tesouraria, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão. | | 153.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 13

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|---------------------------|
| Órgão: 08 | Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | TOTAL ÓRGÃO: 211.700,00 |
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: 115.700,00 |
| 20 122 00101 034 | Aquisição de Veículo para o Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente Adquirir um veículo para atender as necessidades do Departamento, nos deslocamentos até as propriedades rurais. | 33.000,00 |
| 20 122 00102 035 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | 75.500,00 |
| 20 122 00112 036 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral ,Controladoria Geral , Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente,no Depto de Educ etc. | 7.200,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 14

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|---------------------------------|
| Órgão: 08 | Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | TOTAL ÓRGÃO: 211.700,00 |
| Unidade: 002 | Divisão de Agropecuária | TOTAL UNIDADE: 64.000,00 |
| 20 606 00142 037 | Atividades em Parceria com EMATER Esta ação visa firmar Termo de Cooperação com a EMATER-Pr com a finalidade de promover a extensão rural e efetivar as ações dos governos estadual e federal aos agricultores familiar. | 20.000,00 |
| 20 606 00142 038 | Incentivo ao Produtor Rural Esta ação visa assistir aos pequenos produtores/assentados/ocupantes e outros da agricultura familiar, e tem no desenvolvimento da exploração da cafeicultura, fruticultura, olericultura, apicultura e demais atividades agrícolas, criando novas alternativas de renda. | 20.000,00 |
| 20 608 00142 039 | Apoio as Associações Agropecuárias de Jundiá do Sul Esta ação visa repassar recursos à Associação dos Agricultores de Jundiá do Sul - AGROSUL, através de Termo de Cooperação Financeira, para que possa auxiliar os agricultores familiar. | 24.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 15

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|---|--------------------------|
| Órgão: 08 | Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | TOTAL ÓRGÃO: 211.700,00 |
| Unidade: 003 | Divisão de Meio Ambiente | TOTAL UNIDADE: 32.000,00 |
| 18 122 00152 040 | Curso de Treinamento e Capacitação Sobre o Meio Ambiente Esta ação visa promover cursos de treinamento e capacitação sobre o meio ambiente à população jundiáense residentes na zona urbana e na zona rural. | 5.000,00 |
| 18 541 00151 041 | Aquisição de Conjunto de Lixeiras para Recicláveis Esta ação visa a aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta do lixo reciclável a serem distribuídas em vários pontos da cidade e nos bairros onde haja concentração de pessoas residentes | 10.000,00 |
| 18 541 00152 042 | Manutenção do Viveiro Municipal Esta ação visa atender a demanda de mudas necessárias à regularização das áreas de preservação no Município, com aquisição de insumos e serviços de reparos em equipamentos do viveiro municipal. | 3.000,00 |
| 18 541 00152 043 | Manejo e Arborização Urbana (Plantio, Corte e Poda) Esta atividade objetiva a arborização pública do Município, com o plantio de árvores no meio urbano e o manejo (corte e poda). | 4.000,00 |
| 18 541 00152 044 | Recuperação e Preservação de Nascentes de Rios e Minas Esta ação visa recuperar as minas e refazer o reflorestamento da área com a finalidade de melhorar a qualidade da água para consumo familiar. | 10.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 16

| Órgão: 09 | Departamento Municipal de Educação | TOTAL ÓRGÃO: | 3.458.500,00 |
|------------------|--|----------------|--------------|
| Unidade: 001 | DEC - Divisão de Educação | TOTAL UNIDADE: | 3.458.500,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR | |
| 12 122 00102 045 | Manutenção do Conselho Municipal de Educação Esta ação visa atender as despesas necessárias para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação | 10.000,00 | |
| 12 122 00102 046 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Educação, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | 922.000,00 | |
| 12 122 00112 047 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | 100.000,00 | |
| 12 126 00222 048 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | 13.000,00 | |
| 12 128 00132 049 | Valorização, Qualificação e Capacitação de Professores e Servidores Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública. | 10.000,00 | |
| 12 306 00162 050 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Esta ação visa atender ao serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme o Programa de Qualificação Municipal de Alimentação Escolar, garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno da escola. | 65.000,00 | |
| 12 361 00162 051 | Distribuição de Kits Escolares Esta ação objetiva a distribuição de kits escolares aos alunos carentes da rede municipal de ensino, diminuindo a diferença social e promovendo a valorização do ensino em igualdade de condições. | 11.500,00 | |
| 12 361 00162 052 | Aquisição de Material Didático e Pedagógico Esta ação objetiva a aquisição de materiais didático e pedagógico necessários para a manutenção e suporte operacional das atividades da rede de ensino do Município. | 40.000,00 | |
| 12 361 00162 053 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Ensino Fundamental, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da rede educacional, custeados com os recursos do FUNDEB 40% | 660.000,00 | |
| 12 361 00162 054 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar Esta ação visa atender a manutenção das atividades de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e periferia e profissionais da educação do Município e ainda, aquisição de ônibus ou veículos de transporte coletivo para melhoria do transporte escolar. | 220.000,00 | |
| 12 363 00162 055 | Cursos Profissionalizantes Esta ação objetiva oferecer cursos profissionalizantes às famílias que necessitam de assistência, em parceria com os governos estadual e federal com o objetivo de que essas pessoas tenham condições de se sustentar e de ter uma vida digna. | 3.000,00 | |
| 12 364 00182 056 | Apoio ao Ensino Superior Esta ação objetiva atender aos alunos do ensino superior com o transporte dos mesmos até as instituições de ensino universitário da região. | 285.000,00 | |
| 12 365 00172 057 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (Nice Braga e José Augusto de Andrade) Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à Educação infantil, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional no desenvolvimento da Educação Infantil. | 95.000,00 | |
| 12 365 00172 058 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos professores e profissionais do magistério vinculados ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, necessários para a manutenção e suporte operacional da rede educacional, custeados com os recursos do FUNDEB 60% | 990.000,00 | |
| 12 366 00162 059 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Esta ação objetiva promover a educação de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na infância ou aqueles que por algum motivo tiveram de abandonar a escola, preparando-os para o mercado de trabalho, dando suporte operacional ao Programa com, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e ou jurídica. | 4.000,00 | |
| 12 367 00162 060 | Manutenção da Educação Especial Esta ação objetiva firmar Termo de Cooperação Financeira com a APAE de Jundiá do Sul e a APAE de Ribeirão do Pinhal, para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais do município. | 30.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 17

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|----------------------------------|
| Órgão: 10 | Departamento Municipal de Cultura | TOTAL ÓRGÃO: 143.900,00 |
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: 143.900,00 |
| 13 122 00102 061 | Manutenção do Departamento Municipal de Cultura Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Cultura, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e /ou jurídica necessários para manutenção e suporte operacional do Departamento. | 60.000,00 |
| 13 122 00112 062 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | 7.900,00 |
| 13 392 00192 063 | Manutenção da Biblioteca Municipal Esta ação visa manter as atividades da Biblioteca Municipal, atendendo os encargos com despesas inerentes com aquisição de materiais de acervo e de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica necessários para manutenção e suporte operacional da Biblioteca Municipal. | 5.000,00 |
| 13 392 00192 064 | Apoiar a Participação em Eventos Regionais Esta ação visa apoiar financeiramente os representantes do Município em Participação em eventos realizados na região, em que interesse a participação do Município. | 5.000,00 |
| 13 392 00192 065 | Apoio a Eventos e Promoções Culturais Esta ação visa apoiar financeiramente a realização de eventos e promoções culturais no município. | 9.000,00 |
| 13 392 00192 066 | Apoio às Datas Comemorativas Esta ação visa as festividades das datas comemorativas no Município, dando suporte financeiro relativo às despesas com as festividades. | 36.000,00 |
| 13 392 00192 067 | Manutenção da Escola de Música/Banda Municipal Esta ação visa através da música contribuir para a formação integral do indivíduo, reverenciando os valores culturais, difundindo o senso estético, promovendo a sociabilidade e a expressividade, introduzindo o sentido de parceria e cooperação, e auxiliando o desenvolvimento motor trabalhando com a sincronia de movimentos. O trabalho com música desenvolve as habilidades fisicocinestésica, espacial, lógico-matemática, verbal e | 20.000,00 |
| 19 126 00222 068 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | 1.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 18

| Órgão: 11 | Departamento Municipal de Esportes e Lazer | TOTAL ÓRGÃO: | 39.900,00 |
|---------------------|--|----------------|-----------|
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: | 27.900,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 27 122 00102 069 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Esportes e Lazer Esta ação visa organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e /ou jurídica necessários para manutenção e suporte operacional do Departamento. | | 20.000,00 |
| 27 122 00112 070 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | | 7.900,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 19

| Órgão: 11 | Departamento Municipal de Esportes e Lazer | TOTAL ÓRGÃO: | 39.900,00 |
|---------------------|---|----------------|-----------|
| Unidade: 002 | Divisão de Esportes | TOTAL UNIDADE: | 10.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | VALOR |
| 27 812 00202 071 | Manutenção e Conservação das A.T.I - Academia da Terceira Idade Esta ação visa a manter e conservar as Academias da Terceira Idade implantadas no Município, em boas condições para a prática de exercícios físicos pela população, custeando as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para manutenção e suporte operacional das academias. | | 2.000,00 |
| 27 812 00202 072 | Execução e Participação em Eventos Esportivos Esta ação visa oportunizar condições para a participação de equipes representativas de Jundiá do Sul em diversas modalidades esportivas, em todas as esferas. | | 3.000,00 |
| 27 812 00202 073 | Apoio às Equipes Esportivas Representativas Municipais Esta ação visa implantar, incentivar, democratizar e apoiar financeiramente as atividades de esportes e lazer as equipes esportivas do município, difundindo o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania. | | 5.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 20

| Órgão: 11 | Departamento Municipal de Esportes e Lazer | TOTAL ÓRGÃO: | 39.900,00 |
|---------------------|---|----------------|-----------|
| Unidade: 003 | Divisão de Lazer | TOTAL UNIDADE: | 2.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR | |
| 27 813 00202 074 | Realização de Eventos Recreativos e Comemorativos Esta ação visa a promoção de eventos recreativos e comemorativos no Município, custeando as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para alcançar o objetivo do almejado. | 2.000,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 21

| Órgão: 12 | Departamento Municipal de Saúde | TOTAL ÓRGÃO: | 4.044.000,00 |
|------------------|--|----------------|--------------|
| Unidade: 001 | Fundo Municipal de Saúde | TOTAL UNIDADE: | 4.044.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR | |
| 10 122 00102 075 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Esta ação visa manter as ações do Conselho Municipal de Saúde,garantindo o seu funcionamento e a capacitação permanente dos seus integrantes. | 500,00 | |
| 10 122 00102 076 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Esta ação visa manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde e a capacitação permanente. | 500,00 | |
| 10 122 00102 077 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saúde Esta ação visa planejar,promover,administrar,divulgar e manter as atividades do Departamento,bem como,atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Saúde,aquisição de materiais de cosumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | 700.000,00 | |
| 10 122 00112 078 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxilio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estagio na Procuradoria Geral ,Controladoria Geral , Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente,no Depto de Educ etc. | 47.500,00 | |
| 10 126 00222 079 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | 2.000,00 | |
| 10 128 00132 080 | Valorização e Capacitação dos Servidores Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições com frequencia em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.(Saúde) | 500,00 | |
| 10 301 00212 081 | Melhoria da Frota de Veículos do Departamento de Municipal de Saúde Aquisição de veículo tipo ambulância e /ou veículo para transporte coletivo para atender os pacientes que necessitam de traslado intermunicipal. | 50.000,00 | |
| 10 301 00212 082 | Manutenção do Posto de Saúde Esta ação visa planejar,promover,administrar,divulgar e mantr as atividades do Posto de Saúde, bem como,atnder os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Posto de Saúde, aquisição de medicamentos,materiais de consumo,equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para manutenção e suporte operacional do Posto de Saúde. | 128.000,00 | |
| 10 301 00212 083 | Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal Esta ação visa manter e ampliar o atendimento odontológico no Gabiente Dentário Municipal, com aquisição de equipamentos, fornecimentode próteses ondontológicas, ampliação e reforma de espaços físicos que contemplem as USB com e sem PSF/ESB e centro de especialidades, contratação e capacitação dos profissionais que atuam na rede. | 244.000,00 | |
| 10 301 00212 084 | Convênio com Laboratório de Análises Clínica Esta ação visa firmar convênios com laboratórios da região, através de processo licitatório, preferencialmente com laboratórios instalados no Município para atender a demanda de exames laboratoriais dos pacientes da saúde do Município. | 110.000,00 | |
| 10 301 00212 085 | Outros Consórcios de Saúde Esta ação visa firmar termo de convênio com Consórcios de Saúde para prover atendimento hospitalar adequado para atender os municípes, em caso de necessidade. | 2.000,00 | |
| 10 301 00212 086 | Consórcio Integrantes de Saúde Esta ação visa firmar termo de convênio com o Consórcio Intergestores de Saúde para facilitar o tratamento de doentes através de ações conjuntas com outros entes governamentais | 2.000,00 | |
| 10 301 00212 087 | Convênios com Instituições / Entidades Médicas , Filantropicas e/ou Privadas com ou sem Finalidade Lucrativa de Outros Municípios da Região Esta ação visa manter convênios com instituições de saúde da região por períodos de atendimento, com a finalidade de assistir aos pacientes do Município, transferindo-os para outras unidades de saúde da região, em casos que não possam ser atendidos no Município. | 150.000,00 | |
| 10 301 00212 088 | Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI) Esta ação visa a participação do Município através de Termo de Convênio com o Consórcio Inermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, para prestar assistência à população nas especialidades médicas não atendidas no município. | 64.000,00 | |
| 10 301 00212 089 | Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica Esta ação consiste em atender os serviços administrativos da Farmácia Básica Municipal, com contratação de recursos humanos, informatização da rede, aquisição, climatização central para manter a temperatura ideal dos medicamentos, conforme boas práticas, capacitação de recursos humanos para implementar as ações de educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos, visa ainda à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica, também aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos no âmbito da atenção Básica, sendo o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica de responsabilidade das três esferas de governo. | 70.000,00 | |
| 10 301 00212 090 | Estratégia Saúde Família - PSF Esta ação consiste na aplicação de recursos oriundos da esfera federal, estadual e municipal, visando à operacionalização das equipes de saúde da família, que trata de uma estratégia para contribuir na orientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, contando com a equipe especializada, também adesão ao Programa Prevenção à Violência - PPV, saúde na escola e NASF. | 532.000,00 | |
| 10 301 00212 091 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde Esta ação consiste na aplicação de recursos oriundos da esfera federal, estadual e municipal, visando à operacionalização do programa Agentes Comunitários de Saúde, bem como, reorientar a assistência ambulatorial e domiciliar e a orientação de Agentes Comunitários da Saúde, se necessário. | 180.000,00 | |
| 10 301 00212 092 | SIS - PRÉ - NATAL Esta ação visa montar um grupo de mães para atender o Sistema de Informações de Saúde no Tocante ao Pr-é-Natal e aquisição de materiais para divulgação, aplicação de cursos,palestras e reuniões com profissionais de saúde. | 500,00 | |
| 10 302 00212 093 | Manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório Esta ação visa planejar,promover,administrar,divulgar e manter as atividades do Hospital Municipal,bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Hospital, aquisição de medicamentos, materiais de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do hospital, objetivando o pleno funcionamento do atendimento dos serviços em caráter de urgência/emergência efetuados na unidade hospitalar,garantindo assim as ações de acolhimento,primeira atenção qualificada e resolutive até a estabilização dos usuários do SUS. | 1.650.000,00 | |
| 10 304 00212 094 | Combate às Endemias Esta ação visa combater a ação de vetores e zoonoses que coloquem em risco a saúde dos municípes,através da articulação da sociedade civil e poder público para enfrentamento de epidemias, manter a atualização da sociedade civil e poder público para enfrentamento de epidemias,manter a atualização do SIFADI,bem como, implementar ações de combate à dengue e outras endemias. | 600,00 | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 22

| | | | | | |
|--|-----|-------|-----|--|-----------|
| 10 | 305 | 00212 | 095 | Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção | 25.000,00 |
| Esta ação visa promover a compra de materiais para divulgação de campanhas de prevenção,tanto material promocional como produtos de uso preventivo, promover palestras e organizar eventos no calendário municipal para divulgação das campanhas de prevenção e atender a população com vistas e palestras,entrega de preservativos e anticoncepcionais e promover o planejamento familiar. | | | | | |
| 10 | 305 | 00212 | 096 | Campanhas de Vacinação | 900,00 |
| Esta ação consiste na aplicação de recursos destinados as campanhas de vacinação mediante recursos na esfera Federal, Estadual e Municipal. | | | | | |
| 10 | 305 | 00212 | 097 | Reestruturação,Manutenção e Sistematização das Ações e Informações de Vigilância | 84.000,00 |
| Esta ação visa a ampliação da cobertura de vigilância epidemiológica em saúde para os quatro quadrantes da cidade,no que tange às ações,conforme pactuado junto ao Estado/União, bem como a pesquisa e organização do banco de dados para orientação das ações de políticas de saúde e alimentação do sistema de informações do Ministério da Saúde para controle e investigação de doenças. | | | | | |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 23

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|----------------------------------|
| Órgão: 13 | Departamento Municipal de Saneamento | TOTAL ÓRGÃO: 505.000,00 |
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: 505.000,00 |
| 17 122 00102 098 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Saneamento, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | 40.000,00 |
| 17 512 00231 099 | Aquisição de Caminhão Equipado com Bomba de Sucção para Limpeza de Fossa Septicas Esta ação visa prover recursos para aquisição de um caminhão equipado com bomba de sucção, adaptado para ser utilizados na limpeza de fossas septicas ate que seja implantado o sistema de esgotamento sanitário no Município. | 345.000,00 |
| 17 512 00232 100 | Contribuição ao CIAS - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário Esta ação visa prover recursos para suportar a contrapartida do Município relativo às despesas na participação do Consórcio de Aterro Sanitário - CIAS, localizado no município de Joaquim Távora, com a participação dos Municípios de Jundiá do Sul, Guapirama e Joaquim Távora. | 120.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 24

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|----------------------------------|
| Órgão: 14 | Departamento Municipal de Assistência Social | TOTAL ÓRGÃO: 946.000,00 |
| Unidade: 001 | Gabinete do Diretor | TOTAL UNIDADE: 946.000,00 |
| 08 122 00102 101 | Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção e suporte operacional do Departamento. | 270.000,00 |
| 08 122 00132 102 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Cultura | 47.000,00 |
| 08 128 00132 103 | Valorização e Capacitação dos Servidores do Departamento de Assistência Social Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública. (Saúde) | 3.000,00 |
| 08 244 00242 104 | Programa de Guarda Temporária subsidiada para Criança e Adolescentes em Situação de Risco Social O Programa Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender Crianças e Adolescentes do Município, que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral. | 36.000,00 |
| 08 244 00242 105 | Contraturno Social do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente o Objetivo desse programa e proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice | 50.000,00 |
| 08 244 00242 106 | Convênios com Instituições /Entidades Assistências de Caráter Social Esta ação visa firmar Termo de Cooperação Financeira, fomento ou colaboração, pactuado mediante apresentação de Plano de Trabalho para auxiliar atendimento à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. | 35.000,00 |
| 08 244 00242 107 | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos Esta ação tem como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio de trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. | 220.000,00 |
| 08 244 00242 108 | Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do CRAS. | 150.000,00 |
| 08 244 00242 109 | Programa Benefício de Prestação Continuada Esta ação visa a aquisição de materiais e equipamentos de informática (computadores, impressoras, câmera digital), para atendimento às pessoas idosas (a partir de 65 anos) e pessoas com deficiência em relação aos Benefícios de Prestação Continuada. | 2.000,00 |
| 08 244 00242 110 | Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos conselheiros vinculados ao Conselho e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção e suporte operacional do Conselho Tutelar. | 125.000,00 |
| 08 244 00242 111 | Benefícios Eventuais Esta ação visa atender a população com eventuais ajudas assistências disponibilizando um maior atendimento aos carentes. | 5.000,00 |
| 12 126 00222 112 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | 3.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 25

Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
Unidade: 001 Divisão de Habitação

TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00
TOTAL UNIDADE: 16.000,00

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|------------------|---|-----------|
| 16 122 00102 113 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Departamento. | 1.000,00 |
| 16 482 00251 114 | Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais Esta ação visa a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, apoiando nas ações de infra-estrutura para instalações de loteamentos populares. | 15.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 26

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|---------------------|--|----------------------------------|
| Órgão: 15 | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00 |
| Unidade: 002 | Divisão de Urbanismo | TOTAL UNIDADE: 698.500,00 |
| 15 122 00102 115 | Manutenção e Coodernação das Atividades da Divisão de Urbanismo Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção e suporte operacional do Departamento. | 600.000,00 |
| 15 452 00262 116 | Sinalização de Vias Urbanas A sinalização de vias são serviços que tem como finalidade garantir conforto e segurança nos deslocamentos. Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e custear as despesas decorrentes da contratação de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção e suporte operacional da atividade. | 3.000,00 |
| 15 452 00262 117 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública A iluminação noturna das vias e logradouros públicos é importante, principalmente, porque aumenta a segurança da população e facilita o fluxo de veículos. Assim, a Administração Municipal deve assegurar uma boa iluminação em todas as vias, mas, especialmente nas principais e naquelas que atendem a determinados equipamentos, como escolas, hospitais, etc. Esta ação visa manter as atividades de iluminação pública de qualidade, custeando as despesas decorrentes das tarifas de luz, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da iluminação pública. | 60.000,00 |
| 15 452 00262 118 | Manutenção do Prédio do Terminal Rodoviário Municipal Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades do Terminal Rodoviário Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Terminal Rodoviário Municipal. | 1.000,00 |
| 15 452 00262 119 | Manutenção da Capela Mortuária Municipal Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades da Capela Mortuária Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da Capela Mortuária. | 1.000,00 |
| 15 452 00262 120 | Manutenção do Cemitério Municipal Os cemitérios constituem equipamentos urbanos de fundamental importância no sistema urbano. Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades do Cemitério Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Cemitério Municipal. | 1.000,00 |
| 15 452 00262 121 | Manutenção de Praças/ Parques/ Paisagismo As praças e as vias arborizadas são aspectos importantes em uma área urbana, na medida que podem ser fatores de amenização da paisagem construída e de apoio à formação de um micro clima mais adequado. Além disso, as praças se constituem em locais onde a população tem condições de desenvolver atividades de convívio social, descanso, recreação e esportes. Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades de manutenção de Praças/parques e paisagismo, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional. | 1.000,00 |
| 15 452 00262 122 | Limpeza e Manutenção de Espaços Urbanos de Uso Comum O serviço de limpeza e manutenção de espaços urbanos de uso comum consiste na limpeza dos logradouros públicos e nos espaços urbanos de uso comum da população. Esta ação visa custear as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção e suporte operacional da atividade. | 1.000,00 |
| 15 452 00262 123 | Manutenção da Coleta do Lixo Urbano O serviço de coleta do lixo urbano consiste na limpeza dos logradouros públicos e no recolhimento e disposição adequada do lixo nas residências, pequeno comércio e estabelecimentos de prestação de serviços. Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, peças para manutenção dos equipamentos e veículos, ferramentas, prestação de serviços de terceiros referentes a consertos, para manutenção e suporte operacional na atividade a coleta do lixo urbano. | 30.500,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 27

| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR |
|--|--|----------------------------------|
| Órgão: 15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | | TOTAL ÓRGÃO: 1.137.500,00 |
| Unidade: 003 Divisão de Obras | | TOTAL UNIDADE: 423.000,00 |
| 10 451 00271 124 | Reforma da Estrutura Física do Prédio do Hospital Municipal Esta ação visa reformar e ampliar a estruturas de atendimento do Hospital Municipal de Jundiá do Sul com reforma geral da estrutura de cobertura, sistemas elétricos, tubulações em geral, enfermarias, cozinha, banheiros e área de serviço. | 100.000,00 |
| 12 451 00271 125 | Melhoria da Estrutura Física da Escola Rural Maria Ruth Conde Esta ação objetiva promover a reforma/ampliação das instalações da Escola Rural Maria Ruth Conde | 1.000,00 |
| 15 122 00102 126 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Obras Públicas esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Obras Públicas, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física/ e ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da Divisão. | 8.000,00 |
| 15 451 00271 127 | Vias para Pedestres nos Acessos da Cidade Esta ação visa custear as despesas com construção de vias para pedestres nos acessos da cidade e instalação de lombada eletrônica próxima a Vila Rural | 40.000,00 |
| 15 451 00271 128 | Ampliação/Reforma da Capela Mortuária Municipal Esta ação visa custear as despesas com a ampliação e reforma da Capela Mortuária Municipal, para maior comodidade da população que perdem seus entes queridos. | 4.000,00 |
| 15 451 00271 129 | Ampliação/Melhoria do Sistema de Iluminação Pública Esta ação visa custear obras de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública na zona urbana do Município | 10.000,00 |
| 15 451 00271 130 | Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas Esta ação visa custear as despesas com a pavimentação e a manutenção das vias urbanas do Município | 150.000,00 |
| 15 451 00271 131 | Construção de Sistema de escoamento Pluvial Esta ação visa custear as despesas com a construção de sistema de escoamento pluvial | 10.000,00 |
| 15 451 00271 132 | Construção/Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas Esta ação visa custear as despesas de construção/ampliação e manutenção das edificações públicas do Município e, aquisição de lotes/terrenos/imóveis urbanos. | 100.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 28

| Órgão: 16 | | Departamento Municipal de Transporte Rodoviário | | TOTAL ÓRGÃO: | 1.563.200,00 |
|------------------|--|---|--|----------------|--------------|
| Unidade: 001 | | Divisão do Serviço Rodoviário | | TOTAL UNIDADE: | 1.563.200,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | | | | VALOR |
| 04 606 00282 133 | Abertura de Novas Estradas Vicinais no Município Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, peças para reposição, pneus, materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, para projeto e execução para abertura de novas estradas rurais, com a finalidade de promover uma ligação mais curta e rápida entre as aglomerações rurais do Município. | | | | 25.000,00 |
| 26 122 00102 134 | Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Transportes, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e ou/ jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento Municipal de Transportes. | | | | 840.000,00 |
| 26 122 00132 135 | Encargos Centralizados com Estagiários Esta ação visa o pagamento de bolsas de auxílio a estudante contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Dpto de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, no Depto de Educ etc. | | | | 7.920,00 |
| 26 126 00222 136 | Manutenção e Melhoria no Sistema Informatizado do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões. | | | | 10.500,00 |
| 26 606 00282 137 | Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificante, peças para reposição, pneus, materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para manter as atividades de conservação das estradas rurais do Município. | | | | 270.000,00 |
| 26 782 00102 138 | Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica do Departamento Municipal de Transportes Esta ação visa a manutenção da Oficina mecânica nas atividades de consertos, reparos e manutenção dos veículos e máquinas, para o suporte operacional do Departamento Municipal de Transportes. | | | | 1.000,00 |
| 26 782 00102 139 | Manutenção das Atividades da Borracharia do Departamento Municipal de Transportes Esta ação visa a manutenção da borracharia nas atividades de consertos, reparos e manutenção de pneus dos veículos e máquinas da administração municipal. | | | | 1.000,00 |
| 26 782 00102 140 | Manutenção das Atividades de Funilaria e Pintura do Departamento Municipal de Transporte Esta ação visa a manutenção da funilaria e pintura nas atividades de reparos e conservação e manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal. | | | | 3.000,00 |
| 26 782 00102 141 | Manutenção das Atividades do Lavador de Veículos do Departamento Municipal de Transporte Esta ação visa a manutenção das atividades do lavador de veículos para a conservação dos veículos e máquinas da administração municipal | | | | 2.300,00 |
| 26 782 00282 142 | Manutenção da Frota de Veículo e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, peças para reposição nos veículos e máquinas, pneus, e outros materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da frota de veículos e máquinas do Departamento Rodoviário. | | | | 352.480,00 |
| 26 782 00282 143 | Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal Esta ação visa adquirir máquinas e veículos para execução dos serviços correlatos, renovando a frota de veículos do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário, para manutenção e conservação da malha rodoviária do Município. | | | | 50.000,00 |



Unidade gestora: Município de Jundiá do Sul

Página: 29

| Órgão: 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL ÓRGÃO: | 158.000,00 |
|---------------------|--|----------------|------------|
| Unidade: 999 | Reserva de Contingência | TOTAL UNIDADE: | 158.000,00 |
| CÓDIGO | CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS | VALOR | |
| 99 999 00999 144 | Reserva de Contingência Esta ação visa garantir recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Complementar nº101/2000 (inciso II do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal) | | 158.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

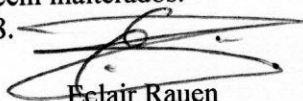
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Lei Municipal nº. 515/2017, publicada no Jornal Folha Extra, Edição nº. 1854 de 28/11/2017.
No Artigo 3º. Na referida tabela, Onde se Lê: 99 - Reserva de Contingência R\$ 158.800,00
Leia-se: 99 - Reserva de Contingência R\$ 158.000,00.
Obs. As demais partes e cálculos permanecem inalterados.
Jundiá do Sul, aos 02 de fevereiro de 2018.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 06 / 02 de 2018
edição 1893
pg 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Lei Municipal nº. 515/2017, publicada no Jornal Folha Extra, Edição nº. 1854 de 28/11/2017.
No Artigo 3º. Na referida tabela, Onde se Lê: 99 - Reserva de Contingência R\$ 158.800,00
Leia-se: 99 - Reserva de Contingência R\$ 158.000,00.
Obs. As demais partes e cálculos permanecem inalterados.
Jundiá do Sul, aos 02 de fevereiro de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 06/02 de 2018

edição 1893

pg 17